



MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 020/2021
PROCESSO Nº 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Bairro/Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.^a **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob o nº 011.878.584-20 e da CI sob o nº 5.823.698 SSP-PE, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266, Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa **MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.899.764/0001-29, com sede na Rua José Carvalheira, nº 100, Sala 401 Emp. José Carvalheira, Bairro/Tamarineira – Recife – PE, CEP: 52.051-060, E-mail: mobilelocacaorecife@gmail.com, Tel: (81) 3877-3423, (81) 9413-4443, neste ato representada legalmente por seu titular o Sr. **ALEX ALVES CAVALCANTI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.420.924-12, portador da CI nº 8433202 – SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar nº 534, Bairro/Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-000, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao contrato de nº 020/2021, com fundamento no art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, considerando a solicitação/justificativa da – SMS, ofício 374/2023, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 22 de setembro de 2024, visando a prestação de serviços de locação de veículos incluindo motorista, motociclista e combustível do Município de Cupira/PE, no tocante ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde de Cupira/PE
CPF 011.878.584/20
Portaria nº 007/2021

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria da Saúde

Avenida Etelvino Lins, s/n – Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 11.472.475/0001-05

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

MOBILE TRADING
EMPREENDIMENTOS
LTDA

Assinado de forma digital por MOBILE
TRADING EMPREENDIMENTOS
LTDA:24899764000129



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **22/09/2023 e findando-se em 22/09/2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude do presente aditivo, o contrato não sofrerá alterações relativas ao pagamento das diárias, em virtude de seus valores já terem sido devidamente reequilibrados

4.1 Em relação ao item 01 – será pago o valor da diária equivalente a **R\$ 145,65 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, com base no valor reajustado no 1º termo aditivo de valor. Fls. 304/307.

4.2 Em relação ao item 02 – será pago o valor da diária equivalente a **R\$ 145,65 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, com base no valor reajustado no 1º termo aditivo de valor. Fls. 304/307.

4.3 Considerando que o número de diárias estimadas por mês são aproximadamente 22 (vinte e dois), deverão ser considerados o valor global contratual já expresso em aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

BLOCO DA SECRETÁRIA

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA;
30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.122.1005.2116.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA;
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA;
30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.1001.2120.0000 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO;
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Adriana Santana da Silva
Secretária de Saúde Cupira
CPF 011.678.584-20
Portaria nº 007/2021

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria da Saúde

Secretaria de Saúde Cupira | Avenida Etelvino Lins, s/n – Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 11.472.475/0001-05

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

MOBILE TRADING
EMPREENDIMENTOS
LTDA:24899764000129

Assinado de forma digital por MOBILE
TRADING EMPREENDIMENTOS
LTDA:24899764000129
Dados: 2023.09.22 15:00:36 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 22 de setembro de 2023.

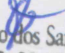
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.472.475/0001-05

Secretária: ADRIANA SANDRA DA SILVA
CRF/MF sob nº 011.878.584-20
CONTRATANTE

MOBILE TRADING
EMPREENDEMENTOS
LTDA:24899764000129

Assinado de forma digital por MOBILE
TRADING EMPREENDEMENTOS
LTDA:24899764000129
Dados: 2023.09.22 15:00:21 -03'00'

MOBILE TRADING EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ nº 24.899.764/0001-29
Representantes Legal: ALEX ALVES CAVALCANTI
CPF nº 108.420.924-12
CONTRATADO


Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO